



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO N° 2.693 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre prazo e valor mínimo para fins de operacionalidade do Sistema Comercial Pró-Saneamento, e dá outras providências.”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de operacionalidade do Sistema Comercial Pró-Saneamento, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias de atraso e o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para encaminhamento a protesto e demais meios de cobrança.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 14 de outubro de 2024


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 14 de outubro de 2024


GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Administração e Governo Municipal